



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

### I - RELATÓRIO

O Vereador FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, propõe o **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025, que Concede Título de Honraria a Senhora PETROLINA LOPES CAMPOS.**

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 72, II, alínea "c" do Regimento Interno.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria parlamentar, que visa conceder o Título de Honra ao Mérito a Sra. Petrolina Lopes Campos.

O projeto fundamenta-se no artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que dispõe sobre a concessão de honrarias por meio de Decreto Legislativo.

O Projeto de Decreto Legislativo também encontra respaldo legal no artigo 351, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

A concessão da honraria por meio de Decreto Legislativo é uma prerrogativa da Câmara Municipal e não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com o princípio da autonomia municipal e com as competências do Poder Legislativo.

No que tange à técnica legislativa, o projeto encontra-se devidamente estruturado, observando os requisitos formais e materiais exigidos para esse tipo de proposição.

### III - CONCLUSÃO

**Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025, entendendo que atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.**

Sala das Comissões Permanentes, 24 de fevereiro de 2025.

**FABIANO OST**  
Relator

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
Presidente

**FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA**  
Secretário

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003700320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **25/02/2025 16:22**

Checksum: **7AE5E34A7C5A5656C8B207F36006104352067132F37E1B8C2AEF64D6744E00AA**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **25/02/2025 17:50**

Checksum: **59A281C68CCE32B928466FD2B82661CF179C4A1921E30F7C7A1D705D0EDD8753**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **25/02/2025 17:54**

Checksum: **D1208774D4DAD63D3DF5A7154135F1248B1B4692E3AF553A06FBA3213AF5CEFE**

